

em 27 de Fevereiro em prazo regulamentar. Quando neste momento, foi aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Fomento e Indústria ao Projeto de Lei n.º 092/2005. O parecer, o Senhor Presidente disse que deveria encaminhá-lo ao Projeto de Lei em tela para a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração. Entretanto, havia requerimento de Urgência n.º 114/2005 para que as Comissões Técnicas se reunissem para emitir parecer em conjunto ao referido projeto. Colocado em votação o requerimento de Urgência n.º 114/2005 foi elhorado finalizando, foi aprovado o requerimento de Urgência n.º 114/2005 para que as Comissões Técnicas se reunissem para emitir parecer em conjunto ao Projeto de Resolução n.º 094/2005. Logo seguinte, aprovada a Resolução n.º 225/2005. Nada mais fazendo a falar, o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos. E para concluir mandou que se levantasse e presente. Ela, que depois de tudo, submetido o expediente financeiro, aprovada, sem emenda para que produza seus efeitos legais.

1  
2  
1

Requerida, pois aut. a.

Ata da Vigésima Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal Legislativa da Câmara Municipal de Pádua, realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Os dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Vereador Guy Silva do Rocha e com a presença do Senhor Vereador "ad hoc" pelo Vereador Alfredo Luiz Vazquez Bonifácio reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Pádua. Além dos 22 (vinte e dois) membros regulamentar os seguintes Vereadores: Luis Frazz de Figueiredo, Fábio dos Santos Gomes, Luis Geraldo Gomes de Aguiar e Luiz Schwandt Bonifácio. Fazendo leitura regulamentar o Senhor Presidente encerrou a sessão em nome de Deus. A seguir o Senhor de

Muitas vezes que através do levantamento das Prefeituras e trabalhadores do Poder  
 Público, estarão expostos, assim o Poder Público não pode deixar de amparar  
 tais pessoas, no entanto era imprescindível que houvesse um olhar especial no sentido  
 de não se perder o ramo público, visto que no caso de indenização a qualquer  
 hipótese ao contribuinte e todo deveria se fazer dentro dos parâmetros da equi-  
 dade, visto que os benefícios imputados na faixa do IPI foram comprados por  
 cerca de trinta mil reais e os benefícios multilaterais estavam cerca de dois  
 mil e quatrocentos reais e havia um total de que a indenização dos benefícios  
 seria em torno de seis mil reais, o que era relativo em função do tempo em  
 que o contribuinte esteve imputado no ramo do IPI, visto que não se poderia  
 em contribuir em tal processo no que tange o se pagar justiça ou ao menos o se  
 aproximar do que seria o ideal de justiça. Comenta ainda quanto aos critérios de  
 serem estabelecidos sobre o tempo para a remuneração, de alguns parâmetros.  
 Diz que estaria apresentando uma Comissão de Trabalho ao Poder de se que determi-  
 naria que fosse acrescentado ao Artigo 2º do Projeto do Governo nº 2005-  
 811/2005, a permissão para que o modelo comercial fosse indenizado, visto que  
 o modelo mencionado "Fundo de Comércio" que era uma avaliação que seria es-  
 tabelecida do lucro de cada ano. É como se fosse uma mercadoria adquirida por de-  
 terminação do Poder Público e não seria para outra finalidade, seria comprado  
 pelo Poder Público com valor estabelecido com o objetivo de integrar o Estado em  
 outra atividade. Responde que necessitaria reunião para discutir tais problemas  
 e a adoção de uma política pública, e faz, no que menciona sua fala. São aprovados  
 mais dois artigos, primeiro para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduz o  
 trabalho para o Item do dia. Nesse instante, foi aprovado parecer favorável da Comis-  
 são de Educação Social como uma continuação dos trabalhos feitos do Senhor Sen-  
 dor e Sr. Eduardo de Aguiar ao pedido nº 2005- 868 nº 25/2005.  
 Foi aprovado parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração  
 ao pedido nº 2005- 868 nº 29/2005 a requerer o Senhor Presidente, diz  
 que deveria encaminhar o referido pedido nº 2005 para a Comissão de Educação Social,  
 informando, havia requerimento de urgência nº 117/2005 para que a mesma se reunis-  
 se e imputar parecer ao pedido nº 2005 em relação a solicitação de urgência nº  
 117/2005 foi aprovado. A seguir, foi aprovado parecer favorável da  
 Comissão de Trabalho e Previdência Social ao pedido nº 2005/2005, sendo a  
 requerimento encaminhado para a Comissão de Educação Social para que a mesma